

Lei nº 311-

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial"

João Guarnieri, Prefeito municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Marrofo-gudo Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria municipal, um crédito especial até a importância de R\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer com as seguintes despesas:

I - R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a aquisição de canos, motores, bomba, e pertences, para adaptação do recalque de água à caixa elevada;

II - R\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a aquisição de um compressor, uma bomba e pertences, que serão utilizados em serviços mecânicos da Prefeitura.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros disponíveis no município.

Artigo 2º Fica a Prefeitura desobrigada

de proceder concorrências para aquisição dos materiais referidos no artigo anterior, devendo entretanto, fazer a tomada de preços, pelo menos em três firmas especializadas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 30 de novembro de 1964.

~~João Guarneri~~
- João Guarneri -
- Prefeito Municipal -

Lei nº 312

"Dispõe sobre a fixação das Zonas Urbanas da cidade."

João Guarneri, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo, Decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para efeito da cobrança de tributos Municipais, fica a área urbana da sede do Município fixada na forma constante